Aviso nº 917 -GP/TCU

Brasília, 19 de agosto de 2015.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que entender pertinentes, cópia do Acórdão nº 1.723/2015 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão 15/7/2015, ao apreciar o processo nº TC-020.367/2014-7, que trata de levantamento com a finalidade de identificar os critérios de previsão de indicadores macroeconômicos utilizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual, comparar os valores preditos com os realizados e verificar possíveis discrepâncias e efeitos sobre a execução orçamentária e as finanças públicas.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 1723/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.367/2014-7
2. Grupo I - Classe de Assunto V - Relatório de Levantamento
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidades: Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento, realizado com a finalidade de identificar os critérios de previsão de indicadores macroeconômicos utilizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual, comparar os valores preditos com os realizados e verificar possíveis discrepâncias e efeitos sobre a execução orçamentária e as finanças públicas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992; 169, inciso V, 230, 238 e 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. recomendar ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que adotem medidas para o aperfeiçoamento do sistema de previsão de receitas, levando em consideração, na elaboração das estimativas, os indicadores macroeconômicos balizados pelo mercado, principalmente os divulgados pelo Banco Central do Brasil no boletim "Focus - Relatório de Mercado";

9.2. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhada do relatório e voto que o fundamentam, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ao Presidente do Banco Central do Brasil e ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para conhecimento e providências que entenderem pertinentes;

9.3. arquivar os autos.

10. Ata nº 28/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 15/7/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1723-28/15-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207449.

GRUPO I - CLASSE V - Plenário
TC 020.367/2014-7
Natureza: Relatório de Levantamento
Interessado: Tribunal de Contas da União
Unidades: Ministério da Fazenda - MF e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP

Sumário: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO. AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PREVISÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DA UNIÃO. DISCREPÂNCIAS ENTRE VALORES PREDITOS E OS RESULTADOS EFETIVOS. NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE PREVISÃO DE RECEITAS. RECOMENDAÇÕES AO MINISTÉRIO DA FAZENDA E AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. CIÊNCIA À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL E A OUTROS ÓRGÃOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de acompanhamento destinado a avaliar a previsão de receitas orçamentárias da União para o exercício de 2015. A equipe da Semag responsável pelo trabalho produziu o relatório da peça 20, cuja proposta de encaminhamento teve a anuência dos seus dirigentes (peças 21 e 22). Transcrevo, a seguir, o conteúdo essencial do relatório da unidade técnica:

"*1. INTRODUÇÃO*

1. Tratam os autos de levantamento de conformidade com os objetivos de identificar os critérios de previsão de indicadores macroeconômicos utilizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) da União, comparar os valores preditos com os realizados e verificar possíveis discrepâncias e possíveis efeitos sobre a execução orçamentária e as finanças públicas.

2. A presente fiscalização foi conduzida consoante o disposto na Portaria-Segecex 15/2011 (Padrões de Levantamento). Adicionalmente, foram utilizadas as orientações das Normas de Auditoria do TCU (aprovadas pela Portaria-TCU 280/2010 e revisadas pela Portaria-TCU 168/2011). Os métodos empregados no presente levantamento de auditoria contemplaram: planejamento dos trabalhos, obtenção de dados e de informações econômicas em instituições públicas e privadas e exame da legislação pertinente. Um procedimento substantivo foi a comparação entre os valores previstos e os valores realizados, tendo em vista a ação planejada e transparente, essencial à gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar 101 de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

3. Ademais, realizaram-se consultas nos relatórios de mercado do Banco Central do Brasil (Bacen), assim como nos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), do Senado Federal, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. O presente relatório busca complementar os levantamentos de auditoria realizados no âmbito dos processos TCs 021.534/2013-6 e 019.474/2014-8 (exames das previsões de receitas orçamentárias de 2014 e 2015, respectivamente – Acórdãos 1.223/2014 e 3.013/2014, ambos do Plenário do TCU), com ênfase sobre aspectos da Lei Complementar 101/2000. Nesse sentido, foram formuladas as seguintes questões de auditoria, dispostas na Matriz de Planejamento (peça 4):

Quadro 1 – Questões de Auditoria

Q1	*Quais foram os critérios de previsão de parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção da receita da lei orçamentária do exercício de 2014?*
Q2	*Quais foram as diferenças encontradas entre os valores preditos e os realizados?*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

II. AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS: VALORES PREDITOS X VALORES OBSERVADOS

5. Neste capítulo, avaliam-se alguns dos principais indicadores macroeconômicos que são utilizados pelo Governo Federal para as projeções das receitas orçamentárias constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e dos Projetos de Lei Orçamentária Anual (PLOA) relativos aos exercícios de 2011, 2012 e 2013. Comparam-se tais projeções com as projeções do mercado, para averiguar as discrepâncias ou desvios entre elas. Além disso, comparam-se as projeções do PLOA, da LDO e também do mercado com os valores observados ***ex-post****.*

6. Para o melhor entendimento das projeções dos indicadores macroeconômicos, far-se-á uma breve descrição do ambiente econômico no ano da elaboração da respectiva LDO ou do respectivo PLOA, uma vez que as expectativas são influenciadas pela conjuntura econômica ocorrida no período da elaboração dos projetos orçamentários. As estimativas dos indicadores são realizadas com base em séries temporais, mas pode-se intuir que possivelmente as 'memórias' mais recentes possuem maior influência sobre as projeções dos que as 'memórias' de um passado mais distante.

7. O argumento supracitado fica mais forte quando os agentes econômicos percebem mudanças do regime ou modelo econômico. Nesse caso, o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos até então observados e que foram influenciados por uma política econômica distinta daquela aplicada no 'novo' regime podem reduzir o poder preditivo dos parâmetros macroeconômicos orientados por um diferente modelo de política econômica.

8. Admitindo-se que, no período posterior a 2010, as metas fiscais e monetárias não foram perseguidas com determinação, e que o Banco Central do Brasil aplicou uma política cambial fortemente intervencionista (mesmo no período anterior a 2011, haja vista o forte acúmulo de reservas cambais), pode-se dizer que, a partir de 2011, o governo federal implementou um novo regime econômico. Nesse novo regime, a prioridade é a manutenção dos níveis de emprego em detrimento de mais inflação e de menores superávits primários.

Cenário Macroeconômico de 2010

9. Isto posto, pode-se comentar a conjuntura econômica que prevaleceu em 2010. Nesse ano, os números do Produto Interno Bruto (PIB) revelaram que o Brasil havia conseguido se recuperar da crise financeira internacional ocorrida em 2008, retornando sua produção a níveis superiores ao período pré-crise. Quando comparado aos países membros do chamado G20, grupo que reúne as dezenove maiores economias do mundo mais a União Europeia, a taxa de crescimento do PIB brasileiro em 2010 obteve a quinta colocação, sendo superada apenas por China, Índia, Argentina e Turquia.

10. Quanto ao nível dos preços, em 2010, a taxa de inflação calculada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi de 5,91% a.a, superior à taxa de 2009, situada em 4,31% a.a.

11. No encerramento de 2010, a conta Transações Correntes aumentou seu déficit, passando de US$ 24,3 bilhões para US$ 47,5 bilhões. A compensação desse saldo negativo foi possível em função dos investimentos diretos no país e em títulos de renda fixa e ações, gerando um resultado positivo no Balanço de Pagamentos. O saldo das Reservas Internacionais registrou o valor de US$ 288,6 bilhões, com variação positiva de 20,7% sobre o exercício anterior. O valor da taxa de câmbio - comercial para compra - em 2010 foi de R$/US$ 1,6654.

12. O superávit primário de 2010 foi de R$ 78.100 milhões, ficando, em termos absolutos, cerca de R$ 866 milhões abaixo da meta. No entanto, a meta foi atingida em razão das deduções das despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) autorizadas pela LDO para 2010.

13. Em 2010, a base monetária aumentou cerca de R$ 40,8 bilhões, o que representou um crescimento de 24,6% em relação ao saldo de dezembro de 2009, resultado de aumentos de R$ 19,3 bilhões e de R$ 21,5 bilhões, respectivamente, no montante de papel moeda emitido e das reservas bancárias. A taxa Selic em dezembro de 2010 foi de 10,25%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

14. Ao final de 2010, a taxa de risco-país, representada pelo indicador EMBI+, manteve a indicação de considerar o país como atraente para os investidores internacionais, com o indicador encerrando o ano em 186 pontos, inferior ao valor alcançado ao fim de 2009, igual a 196 pontos.

15. Ante o exposto, pode-se constatar, no geral, que o ambiente econômico em 2010 era de otimismo. A Tabela 1 apresentada a seguir mostra a avaliação dos parâmetros macroeconômicos utilizados no exercício de 2011, que foram elaborados no exercício de 2010.

16. Pode-se observar que as previsões de crescimento para 2011 foram bem otimistas. As projeções da LDO e do PLOA para o crescimento do produto foram de 5,5% ao ano, enquanto a projeção do mercado foi de 4,5% ao ano. O Brasil apresentou uma taxa de crescimento modesta, de 2,73% ao ano, de forma que as projeções orçamentárias superaram a taxa observada em 2,77 p.p. enquanto que a previsão de mercado apresentou um desvio ou erro de 1,77 p.p.

Tabela 1 – Avaliação dos Parâmetros Macroeconômicos utilizados no exercício de 2011

Variáveis	Projeção LDO (D)	Projeção PLOA (A)	Projeção Mercado (B)	(A) – (B)	Valor Observado (C)	(A) – (C)	(B) – (C)	(D) – (C)
Crescimento Real do PIB (% a.a.)	5,50	5,50	4,50	1,00	2,73**	2,77	1,77	2,77
Inflação – IPCA (% acumulada a.a.)	4,50	4,50	4,94	-0,44	6,50*	-2,00	-1,56	-2,00
Taxa de Câmbio R$/US$ – taxa média anual	1,88	1,84	1,80	0,04	1,67*	0,17	0,13	0,21
Taxa Selic (% ao ano) – média anual	8,71	10,71	11,56	-0,85	11,70*	-0,19	-0,14	-2,99
Somatório de $(x - c)^2$, onde x = A, B, D.						11,7379	5,6030	20,6571
Fonte da Informação	Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2011	Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2011	Focus – Relatório de Mercado – Bacen (24/9/2010)		*Ipeadata **Bacen			

Fonte: Elaborada pelos autores.

17. Quanto à previsão da taxa de inflação do IPCA para 2011, nota-se que as projeções das leis orçamentárias foram de 4,50% a.a. e a do mercado foi de 4,94% a.a. Nesse exercício, o Brasil alcançou o limite superior de 6,5% a.a. da meta inflacionária. As projeções foram subestimadas e observa-se um erro de -2 p.p. cometidos nas leis orçamentárias e de -1,56 p.p. cometido pelo mercado.

18. As previsões para a taxa de câmbio variaram de R$/US$ 1,84 para o PLOA a R$/US$ 1,88 para a LDO. A projeção do mercado foi de R$/US$ 1,80 e o valor observado em 2011 foi de R$/US$ 1,67. Nesse caso, o erro no PLOA foi de R$/US$ 0,17 e o na LDO foi de R$/US$ 0,21, contra R$/US$ 0,13 do mercado.

19. No caso da taxa básica de juros (Selic), as previsões para 2011 foram de 8,71% a.a. na LDO, 10,71% a.a. no PLOA e 11,56% a.a. para o mercado. Com uma taxa de juros de 11,70% a.a. em 2011, observa-se um desvio de -0,19 p.p. para o PLOA e de 0,66 p.p. para o mercado. O erro mais marcante foi na LDO, que apresentou um desvio de -2,99 p.p.

20. Pode-se comparar o total dos desvios ou erros, para cada exercício financeiro, cometidos pelo governo federal (LDO e PLOA) e pelo mercado. O desvio é calculado pela diferença entre o valor previsto e o valor observado ou realizado. Se o valor previsto for igual ao observado, não há erro ou desvio. Portanto, a diferença será nula. Se o valor previsto ou a previsão for superior ao valor observado, então a diferença será positiva. Nesse caso, o valor do desvio ou erro será exatamente essa diferença positiva. Caso contrário, o erro será negativo. Pode-se calcular o total dos erros cometidos pelo governo e pelo mercado. Suponha que o total de erros positivos seja igual ao total de erros negativos. Nesse caso, a soma será nula. Mas os erros existem e, portanto, essa não é a forma correta de calcular o total dos desvios. Para evitar esse problema, pode-se elevar o desvio de cada

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

variável ao quadrado, de modo a obter sempre erros positivos. Nesse contexto, pode-se averiguar quem comete menores erros de previsão relativos aos parâmetros macroeconômicos ora analisados.

21. A Tabela 1 mostra que o somatório dos erros ou desvios ao quadrado realizados no PLOA é de 11,7379. No caso do mercado, o valor total dos erros foi de 5,6030 e, finalmente, o valor na LDO equivale a 20,6571. Pode-se constatar que o mercado, em 2011, cometeu o menor erro comparativamente às previsões da LDO e do PLOA. Nesse contexto, considerou-se o somatório dos erros ou desvios ao quadrado para os quatro indicadores macroeconômicos: crescimento do produto, taxa de inflação, taxa de câmbio e taxa Selic.

Cenário Macroeconômico de 2011

22. O cenário econômico de 2011, que serviu de base para as projeções de 2012, mostrou que a taxa de crescimento de 2011 foi bem mais modesta em comparação à do ano de 2010. O PIB brasileiro, a preços de mercado, atingiu o montante de R$ 4,14 trilhões em 2011, o que representa um crescimento, em termos reais, de 2,7% em relação ao exercício anterior. Pesquisa realizada à época pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) colocou o Brasil em nono lugar entre os países membros do G20.

23. Nas primeiras colocações, antecedendo ao Brasil, estiveram: China (9,2%); Índia (7,3%); Arábia Saudita (6,8%); Indonésia (6,5%); México (3,9%); Coreia do Sul (3,6%); África do Sul (3,1%) e Alemanha (3,0%).

24. A taxa de inflação medida pelo IPCA foi de 6,5% a.a. atingiu o limite superior da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). No exercício de 2010, o IPCA ficou em 5,91%. O Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom), no primeiro semestre de 2011, aumentou em 1,25 pontos percentuais a meta para a taxa Selic, de 11,25% a.a. para 12,50% a.a., para reagir, principalmente, a pressões inflacionárias associadas às elevações nos preços das commodities no mercado internacional. Com a forte deterioração do cenário internacional, no entanto, esse processo foi revertido a partir do final de agosto, resultando em redução de 1,50 pontos percentuais na meta da taxa Selic até o final daquele ano, atingindo 11,00% a.a. (PLOA 2013).

25. O superávit primário do setor público consolidado somou R$ 128,7 bilhões em 2011, R$ 0,8 bilhão acima da meta de R$ 127,9 bilhões. Com a ampliação do esforço fiscal iniciou-se um novo ciclo de redução da taxa de juros em agosto de 2011. Assim, a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) continuou a trajetória descendente, caindo de 39,1% do PIB em 2010 para 36,4% em 2011(PLOA 2013).

26. A conta Transações Correntes, que integra o Balanço de Pagamentos, encerrou 2011 aumentando o seu déficit, passando de US$ 47,3 bilhões, ao final de 2010, para US$ 52,6 bilhões. Isso se deveu ao valor negativo de US$ 85,2 bilhões obtido em Serviços e em Rendas. A compensação desse saldo negativo não foi possível, pois os resultados da Balança Comercial (US$ 29,8 bilhões) somados aos valores das Transferências Unilaterais Correntes (US$ 2,8 bilhões) foram insuficientes para reverter o déficit. No entanto, o Balanço de Pagamentos ficou positivo, uma vez que o valor dos Investimentos Diretos no país, no montante de US$ 66,7 bilhões – correspondente a participações de estrangeiros no capital de empresas nacionais – suportou o déficit em Transações Correntes no exercício de 2011. A Conta Financeira, na qual se inserem os Investimentos Diretos, inclui, ainda, Investimentos em Carteira (investimentos em ações e títulos de renda fixa), fechou 2011 com o valor de US$ 25,1 bilhões. Considerando os saldos apurados no exercício, obteve-se o resultado de US$ 58,6 bilhões do Balanço de Pagamentos. O valor da taxa de câmbio - comercial para compra - em 2011 foi de R$/US$ 1,8751.

27. A taxa risco-país apresentou-se abaixo dos 200 pontos até agosto de 2011, indicando aos investidores internacionais que o Brasil havia se tornado atraente. Ao longo do segundo semestre daquele ano, a perspectiva de frustração do crescimento esperado do PIB e a elevação acima da meta estabelecida de inflação do IPCA fizeram com que o indicador de risco se elevasse, atingindo 286 pontos em 3/10/2011 e encerrando o ano em 208 pontos (Contas do Governo – Exercício de 2011).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

28. Com base na tabela 2, pode-se também observar que as previsões de crescimento para 2012 foram bem otimistas. As projeções da LDO e do PLOA para o crescimento do produto foram de 5,00% ao ano, enquanto a projeção do mercado foi de 3,51% ao ano. O país apresentou uma taxa de crescimento ainda mais modesta, de 1,03% ao ano, de forma que as projeções orçamentárias superaram a taxa observada em 3,97 p.p., enquanto que a previsão de mercado apresentou um desvio ou erro de 2,48 p.p.

Tabela 2 – Avaliação dos Parâmetros Macroeconômicos utilizados no exercício de 2012

Variáveis	Projeção LDO (D)	Projeção PLOA (A)	Projeção Mercado (B)	(A) – (B)	Valor Observado (C)	(A) – (C)	(B) – (C)	(D) – (C)
Crescimento Real do PIB (% a.a)	5,00	5,00	3,51	1,49	1,03**	3,97	2,48	3,97
Inflação – IPCA (% acumulada a.a)	4,60	4,80	6,52	-1,72	5,84*	-1,04	0,68	-1,24
Taxa de Câmbio - média do período (R$/US$)	1,79	1,64	1,65	-0,01	1,95*	-0,31	-0,30	-0,16
Taxa Selic – média do período (% a.a.)	10,80	12,40	11,78	0,62	8,49*	3,91	3,29	2,31
Somatório de $(x - c)^2$, onde x = A, B, D.						32,2267	17,5269	22,6602
Fonte da Informação	Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2012	Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2012	Focus – Relatório de Mercado – Bacen (30.09.2011)		*Ipeadata **Bacen			

Fonte: Elaborada pelos autores.

29. No que se refere à previsão da taxa de inflação do IPCA para 2012, nota-se que as projeções das leis orçamentárias foram de 4,60% a.a. (LDO) e de 4,80% a.a. (PLOA), e a do mercado foi de 6,52% a.a. Nesse exercício, o país obteve uma taxa intermediária 5,84% a.a., que situou-se entre o centro da meta inflacionária de 4,50% e o limite superior de 6,50% a.a. Observa-se um erro de -1,04 p.p. cometido no PLOA, de -1,24 p.p. cometido na LDO e de 0,68 p.p. cometido pelo mercado.

30. As previsões para a taxa de câmbio foram de R$/US$ 1,64 no PLOA e de R$/US$ 1,79 na LDO. A projeção do mercado foi de R$/US$ 1,65, e o valor observado em 2012 foi de R$/US$ 1,95. Nesse caso, o erro no PLOA foi de R$/US$ -0,31, contra R$/US$ -0,30 do mercado. O menor desvio foi na LDO, no valor de R$/US$ -0,16.

31. Quanto à da taxa básica de juros (Selic), as previsões foram de 10,80% a.a. na LDO, 12,40% a.a. no PLOA e 11,78% a.a. para o mercado. Com uma taxa de juros de 8,49% a.a. observada em 2012, constata-se um desvio de 5,24 p.p. no PLOA e de 4,62 p.p. para o mercado. O desvio ou erro na LDO foi bem inferior aos demais, no valor de 2,31 p.p.

32. A Tabela 2 mostra que o somatório dos erros ou desvios ao quadrado realizados no PLOA foi de 32,2267. No caso do mercado, o valor dos erros foi de 17,5269 e, finamente, o valor na LDO equivale a 22,6602. Pode-se contatar que o mercado, em 2012, mais uma vez, cometeu o menor erro comparativamente às previsões do PLOA e da LDO.

Cenário Macroeconômico de 2012

33. O cenário econômico de 2012 não foi promissor como o previsto pelo governo, que esperava uma taxa de crescimento econômico de 5%, e também ficou muito abaixo da previsão do mercado, que esperava uma taxa de 3,5%. Em 2012, o Brasil apresentou um crescimento real de apenas 1,03% ao ano. Esse resultado foi influenciado negativamente pela retração de 2,3% no setor agropecuário e pela queda de atividade do setor industrial, da ordem de 0,8%. A variação positiva do PIB foi capitaneada pelo setor de serviços, que teve alta de 1,7% no ano.

34. O baixo dinamismo relativo da atividade econômica em 2012 acarretou uma redução na taxa de crescimento do emprego formal em comparação com o ano anterior (3,43%, contra 5,47% em 2011). No entanto, esse fato não impactou a taxa de desemprego observada no período, que finalizou

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

o ano em 4,6%, tampouco a elevação dos rendimentos médios mensais percebidos pelos trabalhadores (crescimento de 5,05% em relação a 2011).

35. Quanto à taxa de inflação no exercício de 2012, aferida pelo IPCA, verificou-se que alguns grupos exerceram pressão de alta ao longo do ano. Nesse sentido, merecem destaque os grupos Alimentos, cujo subgrupo alimentos consumidos fora do domicílio teve variação positiva de 9,51%, e Despesas Pessoais, com variação de 10,17%. O grupo Transportes, por sua vez, contribuiu para redução do indicador (variação de apenas 0,48%), mormente em razão da redução das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre os automóveis novos. Esse cenário permitiu que o IPCA de 2012 encerrasse o ano em 5,84%, dentro dos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional. O que se observa é que o setor privado esperava uma taxa superior à observada, com um valor esperado de 6,5%, enquanto a previsão do governo foi mais otimista, com uma taxa de 4,8%. A taxa básica de juros (Selic) passou de 11,7% ao ano em 2011 para 8,49% ao ano em 2012.

36. No âmbito externo em 2012, a economia mundial foi marcada pela recessão no continente europeu, pelo crescimento abaixo do previsto nos Estados Unidos e pela desaceleração nos países emergentes. O resultado do Balanço de Pagamentos foi de US$ 18,9 bilhões, em decorrência do desempenho da Conta Capital e Financeira (superavitária em US$ 72,8 bilhões), que reúne, entre outros itens, os investimentos estrangeiros diretos no país. Em decorrência dessas operações, o saldo das reservas internacionais sofreu aumento de 7,6% em 2012, quando comparado ao ano anterior, atingindo o montante de US$ 378,6 bilhões. A previsão do PLOA e do mercado para a taxa de câmbio nominal foi praticamente idêntica, com um valor próximo de R$/US$ 1,65, enquanto o valor observado no ano foi de R$/US$ 1,95. A previsão da LDO, de R$/US$ 1,79, aproximou-se mais do valor observado.

37. Por fim, a taxa de risco-país do Brasil encerrou 2012 em 138 pontos, muito embora tenha atingido um pico de 246 pontos em junho daquele ano. Esse foi o cenário para as previsões de 2013 apresentadas a seguir.

Tabela 3 – Avaliação dos Parâmetros Macroeconômicos utilizados no exercício de 2013

Variáveis	Projeção LDO (D)	Projeção PLOA (A)	Projeção Mercado (B)	(A) – (B)	Valor Observado (C)	(A) – (C)	(B) – (C)	(D) – (C)
Crescimento Real do PIB (% a.a)	5,50	4,50	4,00	0,50	2,49**	2,01	1,51	3,01
Inflação – IPCA (% acumulada a.a)	4,50	4,50	5,48	-0,98	5,91*	-1,41	-0,43	-1,41
Taxa de Câmbio – média do período (R$/US$)	1,84	2,03	2,00	0,03	2,16*	-0,13	-0,16	-0,32
Taxa Selic – média do período (%a.a.)	9,40	8,00	7,58	0,42	8,22*	-0,22	-0,64	1,18
Somatório de $(x-c)^2$, onde x = A, B, D.						6,0935	2,9002	12,4406
Fonte da Informação	Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2013	Mensagem Presidencial: Projeto de Lei Orçamentária 2013	Focus – Relatório de Mercado – Bacen (28.09.2012)		*Ipeadata **Bacen			

Fonte: Elaborada pelos autores.

38. Com base na Tabela 3, observa-se que as previsões de crescimento para 2013 foram bem distintas. As projeções da LDO e do PLOA para o crescimento do produto foram de 5,50% e de 4,50% ao ano, respectivamente, enquanto a projeção do mercado foi de 4,00% ao ano. O país apresentou uma modesta taxa de crescimento, de aproximadamente 2,49% ao ano, de forma que as projeções orçamentárias superaram a taxa observada em 3,01 p.p. para a LDO e em 2,01 p.p. para o PLOA. A previsão de mercado apresentou um desvio ou erro de 1,51 p.p.

39. No que tange à previsão da taxa de inflação do IPCA para 2013, nota-se que as projeções das leis orçamentárias foram de 4,50% a.a. e a projeção do mercado foi de 5,48% a.a. Nesse exercício, o país obteve uma taxa observada de 5,91%, que situou-se acima do centro da meta

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

inflacionária de 4,50%. Observa-se um erro de -1,41 p.p. cometido no PLOA e também na LDO e um erro de -0,43 p.p. cometido pelo mercado.

40. As previsões para a taxa de câmbio são de R$ 2,03 para o PLOA e de R$ 1,84 para a LDO. A projeção do mercado foi de R$ 2,00 e o valor observado em 2013 foi de R$ 2,16. Nesse caso, o erro do PLOA foi de R$ -0,13 e da LDO foi de -0,32 contra R$ -0,16 do mercado.

41. Quanto à da taxa básica de juros (Selic), as previsões foram de 9,40% na LDO, 8,00% no PLOA e 7,58% para o mercado. Com uma taxa de juros de 8,22% a.a. observada em 2013, constata-se um desvio de -0,22 p.p. no PLOA e de 1,18 p.p. na LDO. O desvio entre o valor previsto pelo mercado e o valor observado foi de -0,64 p.p. Ressalte-se a forte discrepância entre o desvio da LDO comparado com os erros do PLOA e do mercado.

42. A Tabela 3 mostra que o somatório dos erros ou desvios ao quadrado realizados no PLOA foi de 6,0935. No caso do mercado o valor foi de 2,9002 e, finalmente, o valor da LDO equivale a 12,4406. Pode-se constatar que o mercado em 2013 cometeu o menor erro comparativamente às previsões da LDO e do PLOA.

43. Com base nos resultados apresentados nas tabelas 1, 2 e 3, o que se pode constatar é que o mercado, em 2011, 2012 e 2013, mostrou um melhor poder preditivo. Nesse contexto, existem evidências de que o mercado foi quem errou menos.

44. Ante o exposto, com fulcro no art. 1º, inciso V, do Anexo da Portaria-MF 54/2014, no art. 1º, inciso IX, do Anexo da Portaria-MF 203/2012 e no art. 1º, inciso I, do Anexo VII da Portaria-MP 220/2014, recomenda-se à Secretaria de Política Econômica e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ambas do Ministério da Fazenda, bem como à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que levem em consideração os indicadores macroeconômicos balizados pelo mercado, na elaboração das previsões de receitas, com vistas ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal e ao equilíbrio das contas públicas.

III. AVALIAÇÃO DA PREVISÃO DE RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

45. O § 1º do art. 1º da LRF determina que 'a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)'. De acordo com esse dispositivo, a correção do desvio deve ser feita 'mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas'. Com esses procedimentos prudenciais, torna-se possível alcançar um resultado primário suficiente para atingir a meta fiscal, atualmente estabelecida em valores nominais.

46. O arcabouço normativo do processo orçamentário vigente tem uma lógica de estabelecimento de metas a serem cumpridas a partir de projeções de receitas e despesas. Quando essas metas em valores correntes observadas a cada bimestre se desviam do planejado, compete aos Poderes autônomos estabelecer limites para movimentação e empenho, com a utilização do contingenciamento. Assim, é possível ajustar o resultado primário pretendido pela calibração das despesas passíveis de execução, em vista da arrecadação realizada.

47. Não se verifica o cumprimento do comando legal explicitado no § 1º do art. 1º da Lei Complementar 101/2000 na condução da programação e execução orçamentária referente à receita pública federal entre 2011 e 2013. Quando se comparam as previsões de receita com as arrecadações realizadas nesses exercícios, constata-se superestimação sistemática de R$ 265 bilhões, R$ 201,2 bilhões e R$ 281,3 bilhões, respectivamente.

48. Ademais, a análise tomando por base a classificação por natureza da receita pode resultar em avaliação indevida do resultado da arrecadação, uma vez que parte desses recursos são repartições de receita com as unidades da Federação, tais como as que constituem os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e os fundos de participação dos estados e municípios. Essas transferências constitucionais e legais constituem receitas que apenas transitam pelo caixa da União, mas são direcionadas aos estados e municípios.

49. Um critério mais adequado é centrar a análise nas fontes de recursos, o que é feito na tabela seguinte, que explicita as diferenças entre previsão e arrecadação para os três exercícios.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

Pressuposto essencial da comparação entre essas previsões e realizações de fontes de recursos é que as classificações tenham sido feitas cumprindo a legislação vigente, que vincula as naturezas de receita às respectivas fontes.

Tabela 4 – Evolução das Fontes de Recursos – 2011-2013

R$

Fonte de Recursos	Prev - Arrecad 2011 (A)	Prev - Arrecad 2012 (B)	Prev - Arrecad 2013 (C)
100 - RECURSOS ORDINARIOS	22.358.150.665	(24.127.450.222)	30.116.801.677
101 - IMPOSTO S/RENDA E PROD INDUSTRIALIZADOS	7.886.592.813	17.992.075.522	14.978.781.272
102 - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(251.550.234)	(24.950.810)	(78.077.968)
106 - CONTR.FUNDO DE SAUDE POL.MIL.BOMB DO DF	1.239.960	(277.726)	3.284.817
108 - RECURSOS DO FUNDO SOCIAL	-	513.489.272	(93.109.553)
111 - CONTRIB. DERIV. PETROLEO, COMB.COM.- CIDE	(261.341.535)	5.557.507.604	(591.041.368)
112 - RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	713.751.462	5.349.612.599	2.800.692.784
113 - CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	(1.211.253.538)	778.454.497	(237.860.820)
115 - CONTRIB P/OS PROG.ESPEC-PIN-PROTERRA	34.051.023	38.249.299	38.127.962
116 - REC.OUTORGA DE DIR.USO DE REC.HIDRICOS-ANA	(3.211.670)	12.546.341	21.162.407
117 - REC.ORIUNDOS CONTR.VOLUNT MONTEPIO CIVIL	(662.403)	466.983	1.451.196
118 - CONTRIBUICOES SOBRE CONC DE PROGNOSTICOS	(569.998.654)	385.150.003	(46.344.239)
119 - IMPOSTO S/OPERACOES FINANCEIRAS-OURO	(676.113)	(2.928.500)	(5.058.653)
120 - CONTR.S/ARREC.FUNDO INVESTIMENTOS REGIONAIS	2.908.195	705.324	(4.265.749)
123 - CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DE PENSOES MILITARES	(91.548.843)	347.294.120	427.067.812
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	17.676.777	(15.963.007)	(18.493.039)
129 - RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	(1.700.433.920)	648.019.244	(5.376.836.588)
130 - CONTRIBUICAO P/O DES.DA IND.CINEMAT.NACIONAL	1.663.932	(679.408.524)	(28.502.879)
131 - SELOS DE CONTROLE,LOJAS FRANCAS-FUNDAF	13.853.268	324.699.758	294.177.906
132 - JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINIST.PELA SRF/SF	624.322.859	(6.497.540.468)	(2.514.595.863)
133 - RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO	(16.098.325)	(14.284.914)	(15.182.395)
134 - COMPENSACOES FINANC.P/UTILIZ.DE REC.HIDRICOS	222.917.713	(117.685.604)	240.010.033
135 - COTA-PARTE ADIC. FRETE RENOV.MARINHA MERC	(102.343.449)	(121.101.534)	(153.044.766)
139 - ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	(31.846.222)	(86.640.783)	(148.338.528)
140 - CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	(675.401.262)	(364.574.234)	(668.761.887)
141 - COMPENS.FINANC.P/EXPLOR.DE REC.MINERAIS	(399.731.273)	174.703.816	1.570.822.483
142 - COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE PETR.OU GAS NATURAL	(1.874.478.856)	(2.881.400.835)	6.604.459.611
143 - REFINANCIAMENTO DA DIV. PUBL. MOBIL. FEDERAL	204.415.518.230	272.225.354.212	188.044.253.965
144 - TITULOS DE RESPONS. DO TESOURO NACIONAL	54.672.330.318	14.990.677.379	36.944.804.032
145 - REC.PROD.DE PETROLEO/GAS NAT.CAMADA PRÉ-SAL	-	(846.763.218)	2.387.538.666
148 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	1.901.740.131	1.074.768.875	89.836.280
149 - OPER DE CREDITO EXTERNAS - BENS/SERVICOS	(226.669.266)	230.953.729	106.857.968
150 - REC NAO-FINANCEIROS DIRETAM.ARRECADADOS	(1.665.284.569)	(13.382.974.728)	(396.319.115)
151 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	2.744.130.274	3.845.413.966	7.282.685.462
152 - RESULTADO DO BACEN	8.088.512.429	(106.328.625.234)	(16.983.948.588)
153 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	(2.875.521.743)	(4.635.984.264)	(9.880.904.797)
154 - CONTRIBUICAO DOS EMP.E DOS TRAB.P/SEG.SOCIAL	(5.440.477.390)	(2.048.197.740)	9.972.534.625
155 - CONTRIB. PROVISORIA S/MOVIM FINANCEIRA	(13.868.010)	116.923.840	156.833.702
156 - CONTRIB PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	444.604.245	806.413.280	1.374.647.136
157 - RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	(63.620.083)	(319.693.155)	(262.074.426)
158 - MULTAS INCIDENTES S/RECEITAS ADMIN. P/ SRF-MF	(148.492.079)	(400.278.766)	(348.349.773)
159 - REC.OPER.OF.CRED.-RET.REF.DIV.MOB. E L.PRAZOS	(2.906.066.284)	(2.692.112.241)	(2.224.841.984)
160 - RECURSOS DAS OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO	1.068.020.059	67.714.426	101.896.212
162 - REFORMA PATRIMONIAL - ALIENACAO DE BENS	(2.433.021)	9.918.555	(553.192)
164 - TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	(300.927.258)	276.845.154	115.363.515
167 - NOTAS DO TES.NAC. - SERIE 'P' - MOEDA CORRENTE	(488.741)	(0)	-
169 - CONTRIB.PATRL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	1.781.846.584	1.542.838.118	3.577.508.619
171 - REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.-BEA/BIB	102.887.452	(168.974.546)	(41.391.869)
172 - OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	(457.282.698)	(297.251.197)	(122.204.817)
173 - REC.DAS OPER.OF.DE CREDITO-RET.DE OC.EST.MUN.	(2.880.617.401)	(2.140.433.416)	1.264.372.810
174 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	(606.949.617)	135.829.943	(13.468.932)
175 - TAXAS POR SERVICOS PUBLICOS	(288.879.174)	(336.848.308)	22.793.696
176 - OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	162.855.334	(64.872.538)	(76.497.079)
177 - FONTE A CLASSIFICAR	-	-	(99.601)
178 - FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	51.694.383	1.360.500.793	2.753.094.754
179 - FUNDO DE COMBATE A ERRADICACAO DA POBREZA	(4.622.669)	38.974.613	52.277.901
180 - REC FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	(651.643.136)	(579.221.414)	3.936.587.464
181 - RECURSOS DE CONVENIOS	(31.864.850)	380.623.211	257.959.771
182 - RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES	(375.052.562)	164.996.072	(77.064.459)
183 - PAGAMENTO PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS	(168.801.864)	(2.594.972)	44.325.498
184 - CONTRIB S/REMUN.DEV.AO TRABALHADOR-FGTS	57.175.372	167.096.656	(461.720.074)
186 - OUTRAS RECEITAS ORIGINARIAS	73.874.519	(77.721.465)	(365.543.025)
187 - ALIENACAO DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	-	(3)	(552.462.672)
188 - REMUNERACAO DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	(12.711.977.150)	(11.862.069.360)	(6.589.286.933)
190 - RECURSOS DIVERSOS	-	-	-
194 - DOACOES PARA COMBATE A FOME	(241.857)	(415.191)	95.478
195 - DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	25.457.646	57.891.511	25.288.502

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

Fonte de Recursos	Prev - Arrecad 2011 (A)	Prev - Arrecad 2012 (B)	Prev - Arrecad 2013 (C)
196 - DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC	5.216.271	23.964.050	38.717.406
197 - DIVIDENDOS UNIAO	(2.251.200.070)	(7.600.531.080)	17.479.342.785
209 - RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	-	-	-
246 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA	(3.360.420)	8.000.000	6.000.000
249 - OPERS DE CREDITO EXTERNAS - BENS/SERVICOS	880.005	-	-
250 - REC NAO-FINANCEIROS DIRETAM.ARRECADADOS	(113.528.602)	(1.632.752.641)	(996.598.515)
280 - REC FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	(987.141.680)	(1.359.357.915)	(2.690.643.039)
281 - RECURSOS DE CONVENIOS	61.728.790	(112.654.232)	(9.682.225)
282 - RESTIT. RECURSOS DE CONVENIOS E CONGENERES	(111.298.577)	(29.337.722)	(6.832.707)
286 - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS	-	-	(2.917.633)
293 - PRODUTO DA APLIC.DOS REC.A CONTA DO SAL.EDUC.	(34.950.038)	(156.327.572)	331.775.862
296 - DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC	(2.675.620)	(56.286.876)	(20.769.210)
300 - RECURSOS ORDINARIOS	-	-	(65.793)
364 - TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	-	-	(14.190.826)
650 - REC NAO-FINANCEIROS DIRETAM.ARRECADADOS	(71.820)	(98)	(1.806.434)
681 - RECURSOS DE CONVENIOS	-	-	(123.367)
696 - DOACOES DE PESSOAS FIS/INSTIT.PUBL.E PRIV.NAC	-	-	(13.000)
850 - REC NAO-FINANCEIROS DIRETAM.ARRECADADOS	-	-	-
880 - REC FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	-	(82.237)	(62.640)
900 - RECURSOS ORDINARIOS	-	63.579.775.356	-
Total	**265.019.016.163**	**201.161.878.831**	**281.344.281.049**

Nota: valores negativos representam excesso de arrecadação.
Fontes: PLOAs 2011/2012/2013 e inciso XXV das Informações Complementares do PLOA-2015 e Siga Senado.

50. De início, é preciso salientar que as receitas correntes cresceram 10,2% em 2012, tomando como base 2011, e 7,5% em 2013, tomando como base 2012. Já as receitas de capital, nessa mesma base de comparação, aumentaram 21,3% e diminuíram 18,4%. Em vista disso, a soma dessas categorias cresceu 14,6% entre 2012 e 2011 e diminuiu 3,3% entre 2013 e 2012.

51. Nos três exercícios, 65 fontes de recursos apresentaram diferença entre o valor projetado e o valor realizado superior a um bilhão de reais. O maior erro de previsão dos três exercícios ocorreu com a fonte 143, denominada refinanciamento da dívida pública mobiliária federal, com frustração de R$ 204,4 bilhões em 2011, R$ 272,2 bilhões em 2012 e R$ 188 bilhões em 2013.

52. Em 2013, de um subconjunto de 23 fontes, sete delas arrecadaram R$ 46,3 bilhões a mais do que os valores previstos, com média de R$ 6,6 bilhões e desvio-padrão de R$ 5,3 bilhões. As outras dezesseis fontes arrecadaram R$ 331,2 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 20,7 bilhões e desvio-padrão de R$ 45,9 bilhões. O melhor resultado da arrecadação aconteceu na fonte 152, denominada Resultado do Banco Central, em que se recolheu R$ 16,9 bilhões a mais do que o previsto no exercício.

53. Em 2012, de um subconjunto de 23 fontes, treze delas arrecadaram R$ 187,2 bilhões a mais do que os valores previstos, com média de R$ 14,4 bilhões e desvio-padrão de R$ 28,4 bilhões. As outras dez fontes arrecadaram R$ 387,5 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 38,8 bilhões e desvio-padrão de R$ 84,2 bilhões. Também nesse exercício o melhor resultado da arrecadação aconteceu na fonte 152 – Resultado do Bacen, em que se recolheu R$ 106,3 bilhões a mais do que o previsto.

54. Por último, em 2011, de um subconjunto de dezenove fontes de recursos, uma dezena delas arrecadou R$ 35,5 bilhões a mais do que os valores previstos, com média de R$ 3,6 bilhões e desvio-padrão de R$ 3,4 bilhões. As outras nove fontes arrecadaram R$ 304,9 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 33,9 bilhões e desvio-padrão de R$ 66,2 bilhões. O melhor resultado da arrecadação ocorreu na fonte 188, denominada Remuneração das Disponibilidades do Tesouro no Bacen, com R$ 12,7 bilhões a mais de recolhimento do que o previsto.

55. Consoante o disposto no art. 11 da LRF, a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal. Um aspecto operacional da previsão, assinalado no art. 12 da mesma LRF, é que devem ser considerados 'os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de que qualquer outro fator relevante.' Em sede de execução, a previsão parte da arrecadação do período anterior, que será multiplicada por um indicador de preços, por um indicador de quantidade e por eventuais alterações nas alíquotas dos tributos, além de outros efeitos não incluídos nos mencionados.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

56. Em vista do exposto, uma expressão matemática simples pode mostrar o procedimento de estimação, sujeito às hipóteses de variação contidas em uma grade de parâmetros considerados no início do período, mas passíveis de ajuste durante o processo, já comentados no capítulo II deste relatório:

'(1) Arrec (t) = Arrec (t - 1) x (1+ Δ Qtde) x (1+ Δ Preços) x (1+ Δ Alíquota) x (1+ Δ Outros). Onde: Arrec (t) é a arrecadação daquele item de receita do período atual, Arrec (t - 1) é a arrecadação do período anterior, que serviu de base para a projeção da arrecadação do período atual. Ademais, Δ Qtde representa a variação de quantidade (PIB, por exemplo), Δ Preços significa a variação dos preços, Δ Alíquota demonstra variação da legislação e Δ Outros tenta capturar o efeito das demais alterações do ambiente econômico ou legal não alcançados pelos demais componentes do modelo de projeção, inclusive eventual renúncia de receita.'

57. Um exemplo hipotético talvez ajude a elucidar a estimação: imagine um tributo cuja arrecadação em 2010 tenha sido de 100 unidades monetárias, com uma grade de parâmetros para o exercício subsequente com variação de preços de 4,5% e de quantidade de 3,5%. Considere que não houve variação das alíquotas ou de outros eventos econômicos ou legais com impacto sobre a estimativa. Isso implicaria uma projeção de 108,1575 unidades monetárias (= 100 X 1,045 X 1,035).

58. Suponha que as duas primeiras variáveis tenham se comportado de modo diverso ao previsto e que, um período depois, os preços tenham variado efetivamente 6,5%, as quantidades tenham aumentado 0,5% e os outros multiplicadores do modelo de projeção não tenham se alterado. Isso implicaria uma arrecadação do tributo de 107,0325 (= 100 x 1,065 x 1,005). A diferença entre os dois valores, de 1,125 unidades monetárias (= 108,1575 – 107,0325), seria a frustração de receita verificada no período.

59. Um aspecto importante desse resultado é que uma diminuição do crescimento do PIB pode ser compensada por uma variação de preços maior do que a projetada. Isso permite que a arrecadação seja alcançada mesmo em uma conjuntura de menor crescimento, uma vez que muitas despesas não são indexadas, enquanto as receitas sobre todas as bases de arrecadação são impulsionadas pelo aumento de preços.

60. Dado que o arcabouço das leis de diretrizes orçamentárias considera a meta fiscal de resultado primário em valores correntes, não haveria necessidade de diminuir as despesas primárias fixadas na lei orçamentária para que se conseguisse cumprir o resultado primário do exercício, pois o mesmo é a diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. Isso porque, sob a ótica da receita, a variação de preços pode cobrir parte do baixo crescimento das quantidades, auxiliando a consecução da meta estabelecida em termos nominais, mesmo em cenário adverso.

61. A renúncia de receita é outro aspecto a ser analisado quando da avaliação do descumprimento das previsões de meta fiscal. O art. 14 da LRF exige uma 'estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes (...)'. Em continuação, os incisos I e II do art. 14 tratam de dois assuntos. O primeiro é a exigência de que a renúncia tenha sido considerada na estimativa da receita e que a aprovação de eventuais benefícios não afetará as metas de resultados fiscais previstas no respectivo anexo da lei de diretrizes orçamentárias. O segundo inciso estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve 'estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.'

62. Em complemento, o § 1º do mesmo art. 14 da LRF tipifica a renúncia, para evitar comportamentos evasivos ao comando e explicitar a amplitude do conceito, que inclui 'anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.'

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

63. *Um subconjunto expressivo da renúncia tributária é o gasto tributário, divulgado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e que abrange as receitas administradas pela unidade citada do Ministério da Fazenda. No triênio considerado, a evolução do gasto tributário apresentou-se da seguinte forma:*

Tabela 5 – Evolução dos Gastos Tributários da União – 2011-2013

Exercício	*2011*	*2012**	*2013**
*Gastos Tributários***	*152,5*	*181,5*	*218,2*
*Receita Administrada pela RFB***	*939,0*	*991,8*	*1.099,8*
*Produto Interno Bruto***	*4.134,0*	*4.402,5*	*4.838,0*
*Gastos Tributários/Receita Administrada****	*16,24*	*18,30*	*19,84*
*Gastos Tributário/PIB****	*3,69*	*4,12*	*4,51*

Fonte: RFB.
Estimativa da RFB. ** Em R$ bilhões. * Em %.*

64. *Conforme apresentado na tabela anterior, o gasto tributário tem se mantido em torno de 4% do PIB, com tendência de crescimento, o que pode reduzir significativamente a possibilidade de arrecadação para fazer face às despesas da União. Isso é corroborado quando se verifica o percentual de gastos tributários sobre a receita administrada (19,84% em 2013). É uma escolha de política tributária que induz mais discricionariedade na alocação de recursos pelo setor público, uma vez que as desonerações terminam por diminuir a tributação sobre setores específicos.*

65. *Uma alternativa à frustração de arrecadação nas fontes de recursos é a alteração de fontes com a edição de portarias pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nos exercícios de 2013, 2012 e 2011 foram editados, respectivamente, 70, 57 e 61 normativos desse tipo alterando fontes de recursos (peças 5, 6 e 7). Esses ajustes permitem a utilização de fontes de recursos em despesas não originalmente orçadas para serem financiadas com essas fontes alteradas.*

66. *Mesmo com essas alterações, que autorizam a utilização de receitas que não sofreram frustração na arrecadação e sem modificação de sua vinculação legal, o ativo disponível registrado no Demonstrativo da Dívida Consolidada do Relatório de Gestão Fiscal apresenta valores crescentes no triênio. De fato, conforme registrado naquele demonstrativo, no item indicado, os ativos aumentaram de R$ 476,8 bilhões em dezembro de 2011 para R$ 619,4 bilhões no mesmo mês de 2012, chegando a R$ 657,2 bilhões em dezembro de 2013.*

67. *Outra possibilidade de ajuste nas despesas, em vista da frustração de receitas, é a inscrição de despesas em restos a pagar. Conforme Demonstrativo dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal, o saldo de restos a pagar empenhados e não liquidados aumentou de R$ 83,2 bilhões em dezembro de 2011 para R$ 106,2 bilhões no mesmo mês de 2012 e para R$ 119,2 bilhões em dezembro de 2013.*

68. *Eis, portanto, as principais variáveis à disposição do Poder Executivo Federal para ajustar a consecução da meta fiscal previamente estabelecida. Para acompanhamento do desempenho da Administração nesse desiderato, pelo menos quatro relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas são preparados para apresentação ao Congresso Nacional, nos termos de determinação anualmente reiterada nas LDOs (como exemplo, cita-se o § 4º do art. 49 da LDO 2013). Os ajustes intermediários podem ampliar os limites para movimentação e empenho, dependendo do ritmo de execução da receita.*

69. *A despeito de todos esses instrumentos à disposição do Governo, apresentados nos itens 55 e seguintes, para adequar a despesa primária à realização da receita primária e alcançar a meta fiscal estabelecida em cada exercício, tem o Poder Executivo aprovado alterações de resultado fiscal, inclusive no último trimestre do ano. Essas modificações intempestivas lançam dúvida sobre a capacidade institucional de entregar o resultado projetado e maculam a credibilidade da política fiscal, com impacto sobre o custo de financiamento da dívida.*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

IV. MANIFESTAÇÕES DOS GESTORES

70. O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Ofício nº 114/2015 TCU/SEMAG de 09/04/2015, encaminhou Relatório de Levantamento, referente ao processo TC 020.367/2014-7, ao Ministério da Fazenda para que, caso entendesse conveniente, sobre ele se pronunciasse.

71. O Ministério da Fazenda, por meio do Ofício nº 10/2015/GABIN/SPE/MF-DF de 23/04/2015, relata que a previsão de receitas propriamente dita não é atribuição da Secretaria de Política Econômica (SPE). Portanto, a SPE não pode se manifestar sobre as demais recomendações de modo que sugerem que elas sejam analisadas por outros órgãos deste Ministério da Fazenda, em especial a 'Secretaria da Receita Federal do Brasil, a respeito da representatividade do impacto na previsão de receita, bem como pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a respeito das recomendações preliminarmente propostas'.

72. A Receita Federal do Brasil (RFB), por meio do Ofício nº 216/2015 - RFB/Gabinete de 23/04/2015, relata que 'elabora, anualmente, a previsão de receitas para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual(PLOA), tendo como orientação o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000'. A Receita Federal do Brasil argumenta, ainda, que como o 'Relatório de Fiscalização está centrado nas atividades de Previsão de Indicadores Macroeconômicos e as atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos, intervenientes no processo, são independentes, não há, por parte da RFB, como se manifestar sobre o mérito, tendo em vista que no processo orçamentário, a RFB é usuária dos referidos indicadores'.

73. Com base no Ofício 006/2015-AECI/MP de 24/04/2015, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por meio da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), informa que, segundo inciso V, do art. 28 do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, compete à Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF) definir anualmente o conjunto de parâmetros macroeconômicos a serem utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e, portanto, caberá ao Ministério da Fazenda atender às recomendações propostas pela unidade técnica do TCU, enquanto à SOF compete, por expressa disposição legal, utilizar os parâmetros macroeconômicos estabelecidos pela SPE/MF, ao elaborar a previsão de receitas do PLOA.

V. CONCLUSÃO

74. A LRF preconiza, em seu art. 1º, § 1º, que 'a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente (...)'. Não é o que se observa na ação governamental de previsão de receitas federais, que é feita a partir de uma grade de parâmetros significativamente discrepante dos resultados ***ex-post****, o que é corroborado pelos seguintes indicativos:*

a) Nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 o mercado mostrou um melhor poder preditivo para o conjunto da grade de parâmetros, formada pela taxa de crescimento do Produto Interno Bruto, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, pela taxa de câmbio e pela taxa Selic (item 43).

b) Nesse contexto, existem evidências que o mercado foi o agente que menos errou as previsões dos indicadores macroeconômicos utilizados nos projetos orçamentários do governo (item 43).

c) Em vista da utilização de indicadores inadequados, mesmo com uma inflação maior do que a prevista, a arrecadação foi sistematicamente superestimada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, nos valores de, respectivamente, R$ 265 bilhões, R$ 201,2 bilhões e R$ 281,3 bilhões (item 48).

d) 23 fontes de recursos tiveram erro de previsão superior à casa do bilhão de reais no exercício de 2013. Sete dessas fontes arrecadaram R$ 46,3 bilhões a mais do que os valores previstos, com média de R$ 6,6 bilhões e desvio-padrão de R$ 5,3 bilhões. As outras dezesseis fontes arrecadaram R$ 331,2 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 20,7 bilhões e desvio-padrão de R$ 45,9 bilhões (item 52).

e) 23 fontes de recursos tiveram erro de previsão superior à casa do bilhão de reais no exercício de 2012. Treze dessas fontes arrecadaram R$ 187,2 bilhões a mais do que os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

valores previstos, com média de R$ 14,4 bilhões e desvio-padrão de R$ 28,4 bilhões. As outras dez fontes arrecadaram R$ 387,5 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 38,8 bilhões e desvio-padrão de R$ 84,2 bilhões (item 53).

f) Dezenove fontes de recursos tiveram erro de previsão superior à casa do bilhão de reais no exercício de 2011. Dez dessas fontes arrecadaram R$ 35,5 bilhões a mais do que os valores previstos, com média de R$ 3,6 bilhões e desvio-padrão de R$ 3,4 bilhões. As outras nove fontes arrecadaram R$ 304,9 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 33,9 bilhões e desvio-padrão de R$ 66,2 bilhões (item 54).

g) Como resultado da não realização da arrecadação prevista e da manutenção e até expansão da despesa, os resultados primários foram insuficientes para auxiliar a política monetária no controle dos preços dos respectivos períodos.

75. Em paralelo, ressalta-se que as Normas de Auditoria do TCU, em seu item 145, impõem a submissão do relatório preliminar à manifestação dos gestores quando da realização de auditorias operacionais. Nas demais fiscalizações, tal submissão somente é obrigatória se houver achados de alta complexidade ou de grande impacto. No entanto, mesmo estando afastada a aplicabilidade do item 145 das Normas de Auditoria do TCU para o presente feito, entende-se que nada impede a submissão deste relatório à prévia manifestação dos gestores envolvidos.

76. Por fim, entre os benefícios esperados decorrentes deste levantamento, destacam-se o aumento da transparência da gestão fiscal e a melhoria na elaboração do orçamento, bem como na apuração e divulgação das informações econômicas, financeiras e contábeis do Governo Federal.

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

77. Tendo em vista a análise realizada sobre a grade de parâmetros e a realização da arrecadação, por natureza de receita e por fonte de recursos, submetem-se os autos à consideração superior, propondo à egrégia Corte de Contas a adoção das seguintes medidas:

*a. recomendar ao Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com fulcro nos arts. 12, **caput**, e 59, inciso I e § 1º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000, que adote medidas para aperfeiçoamento do sistema de previsão de receitas, informando a este Tribunal as providências tomadas e os respectivos resultados no prazo de 90 dias, a partir da ciência do acórdão que vier a ser proferido nestes autos (itens 45 a 60);*

b. recomendar, com fulcro no art. 1º, inciso V, do Anexo da Portaria-MF 54/2014, no art. 1º, inciso IX, do Anexo da Portaria-MF 203/2012 e no art. 1º, inciso I, do Anexo VII da Portaria-MP 220/2014, à Secretaria de Política Econômica e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ambas do Ministério da Fazenda, e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que levem em consideração os indicadores macroeconômicos balizados pelo mercado, na elaboração das previsões de receitas, com vistas ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal e ao equilíbrio das contas públicas (item 44);

c. autorizar o encaminhamento de cópia do presente relatório, bem como do voto e acórdão que vierem a ser proferidos, aos Ministros da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, para ciência, e ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para fins de subsídios à referida Comissão, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 59 da Lei Complementar 101/2000;

d. determinar o arquivamento dos presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno."

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207428.

VOTO

Em apreciação relatório de levantamento (peça 20), realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag, no Ministério da Fazenda - MF e no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, com os objetivos de: identificar os critérios de previsão de indicadores macroeconômicos utilizados para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA); comparar os valores preditos com os realizados; e verificar possíveis discrepâncias e efeitos sobre a execução orçamentária e as finanças públicas.

2. Para executar o levantamento, a equipe de auditoria da Semag esquadrinhou os exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013 e dirigiu a pesquisa à grade de parâmetros que originam a previsão de receitas, comparando os valores previstos com os realizados e analisando as naturezas de receitas, especialmente as fontes de recursos, em razão do seu impacto sobre os contingenciamentos e a geração de resultados primários.

3. Os auditores da Semag, após uma contextualização minuciosa do problema, que envolveu a obtenção de dados e de informações econômicas em instituições públicas e privadas, o exame da legislação pertinente, consultas nos relatórios de mercado do Banco Central do Brasil (Bacen), assim como nos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Senado Federal, do MF e do MP, conforme detalhado na peça que fiz transcrever no relatório que antecede a este voto, em síntese, chegaram às seguintes constatações:

"Nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 o mercado mostrou um melhor poder preditivo para o conjunto da grade de parâmetros, formada pela taxa de crescimento do Produto Interno Bruto, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, pela taxa de câmbio e pela Selic.

Nesse contexto, existem evidências de que o mercado foi o agente que menos errou as previsões dos indicadores macroeconômicos utilizados nos projetos orçamentários do governo.

Em vista da utilização de indicadores inadequados, mesmo com uma inflação maior do que a prevista, a arrecadação foi sistematicamente superestimada nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, nos valores de, respectivamente, R$ 265 bilhões, R$ 201,2 bilhões e R$ 281,3 bilhões.

Vinte e três fontes de recursos tiveram erro de previsão superior à casa do bilhão de reais no exercício de 2013. Sete dessas fontes arrecadaram R$ 46,3 bilhões a mais do que os valores previstos, com média de R$ 6,6 bilhões e desvio-padrão de R$ 5,3 bilhões. As outras dezesseis fontes arrecadaram R$ 331,2 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 20,7 bilhões e desvio padrão de R$ 45,9 bilhões.

Vinte e três fontes de recursos tiveram erro de previsão superior à casa do bilhão de reais no exercício de 2012. Treze dessas fontes arrecadaram R$ 187,2 bilhões a mais do que os valores previstos, com média de R$ 14,4 bilhões e desvio padrão de R$ 28,4 bilhões. As outras dez fontes arrecadaram R$ 387,5 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 38,8 bilhões e desvio padrão de R$ 84,2 bilhões.

Dezenove fontes de recursos tiveram erro de previsão superior à casa do bilhão de reais no exercício de 2011. Dez dessas fontes arrecadaram R$ 35,5 bilhões a mais do que os valores previstos, com média de R$ 3,6 bilhões e desvio padrão de R$ 3,4 bilhões. As outras nove fontes arrecadaram R$ 304,9 bilhões a menos do que os valores preditos, com média de R$ 33,9 bilhões e desvio padrão de R$ 66,2 bilhões.

Como resultado da não realização da arrecadação prevista e da manutenção e até expansão da despesa, os resultados primários foram insuficientes para auxiliar a política monetária no controle dos preços dos respectivos períodos."

4. Assim, com a anuência dos seus dirigentes (peças 21 e 22), a equipe de auditoria apresentou proposta no sentido de:

*"a) recomendar ao Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com fulcro nos arts. 12, **caput**, e 59, inciso I e § 1º,*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207441

inciso V, da Lei Complementar 101/2000, que adote medidas para aperfeiçoamento do sistema de previsão de receitas, informando a este Tribunal as providências tomadas e os respectivos resultados no prazo de 90 dias, a partir da ciência do acórdão que vier a ser proferido nestes autos;

b) recomendar, com fulcro no art. 1º, inciso V, do Anexo da Portaria-MF 54/2014, no art. 1º, inciso IX, do Anexo da Portaria-MF 203/2012 e no art. 1º, inciso I, do Anexo VII da Portaria-MP 220/2014, à Secretaria de Política Econômica e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ambas do Ministério da Fazenda, e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que levem em consideração os indicadores macroeconômicos balizados pelo mercado, na elaboração das previsões de receitas, com vistas ao aperfeiçoamento do processo orçamentário federal e ao equilíbrio das contas públicas;

c) autorizar o encaminhamento de cópia do presente relatório, bem como do voto e acórdão que vierem a ser proferidos, aos Ministros da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, para ciência, e ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para fins de subsídios à referida Comissão, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 59 da Lei Complementar 101/2000;

d) determinar o arquivamento dos presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno."

5. Este levantamento, a exemplo dos que foram apreciados nos Acórdãos 1.223/2014 e 3.013/2014, ambos do Plenário, que analisaram as previsões de receitas orçamentárias de 2014 e 2015, respectivamente, procurou dar efetividade aos comandos da Resolução TCU 142/2001 e da própria LRF, que atribuem ao Tribunal a tarefa de: **stricto sensu**, avaliar se as previsões de receita, incluídas na proposta orçamentária, estão observando as normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante; e **lato sensu,** se está havendo responsabilidade na gestão fiscal, a qual pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.

6. Embora, a rigor, não se possa concluir que tenha havido irresponsabilidade ou falta de transparência do governo na previsão de receitas, o trabalho da Semag identificou discrepâncias significativas nas estimativas oficiais, principalmente quando comparadas com as feitas sob parâmetros do mercado, a exemplo dos divulgados pelo Bacen no boletim "Focus - Relatório de Mercado", o que requer das autoridades competentes medidas de aperfeiçoamento da sistemática utilizada.

7. Destarte, mostram-se pertinentes as recomendações sugeridas pela unidade técnica, apenas com a ressalva de que para a elencada no subitem "a", acima, a exemplo daquela do subitem "b", não seja estipulado prazo, podendo o Governo Federal, segundo seu alvitre, explicitar as providências tomadas e os respectivos resultados no bojo da apresentação das Contas de Governo da Presidente da República do exercício de 2015, mesmo porque o monitoramento desses comandos é feito ordinariamente pela Semag a cada ciclo orçamentário anual.

Por todo o exposto, voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 15 de julho de 2015.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53207441.